

LEI Nº 797/2016 de 16 de dezembro de 2016

EMENTA: Cria o Programa Vovô Sabe Tudo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Programa Vovô Sabe Tudo, com vista à valorização e ao aproveitamento do acúmulo de saberes profissionais e existenciais de pessoas idosas.

Art. 2º - O Programa Vovô Sabe Tudo consiste na transmissão de conhecimentos, habilidades, aptidões e experiências de pessoas idosas para crianças e adolescentes, especialmente carentes.

Art. 3º - O Programa Vovô Sabe Tudo será executado por meio de atividades educacionais, culturais e sociais, em oficinas de aprendizagem e de trabalho já existentes ou a serem criadas, na rede de instituições públicas municipais de educação, cultura e assistência social.

Art. 4º - Para a participação no Programa de que trata esta Lei, poderão inscrever-se pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.,

Art. 5º - Os selecionados para participarem do Programa Vovô Sabe Tudo receberão treinamento específico.

Art. 6º - Às pessoas que participarem do Programa Vovô Sabe Tudo por período não inferior a 12 (doze) meses, contínuos ou não, será conferido pelo Poder Público Municipal diploma de agradecimento da comunidade Cumaruense.

Art. 7º - O Executivo Municipal, por meio de seu órgão competente, efetuará o recrutamento e a seleção de pessoas para o Programa Vovô Sabe Tudo.

Art. 8º - O Executivo Municipal poderá, conforme critérios de conveniência e oportunidade, firmar convênios e parcerias com instituições públicas ou privadas para a melhor execução do Programa Vovô Sabe Tudo.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor após a data de sua publicação.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2016.



EDUARDO GONÇALVES TABOSA JÚNIOR

PREFEITO